



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.029/2015, de 10 de novembro de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$
124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**,
para suprir as seguintes rubricas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA:

01 - Órgãos subordinados

2006 - Manutenção atividades SMAF

3.33.90.39.00/2006-Serv. terceiros PJ.....R\$ 15.000,00

3.44.90.52.00/2006-Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

02 - Fundo Municipal de Agricultura

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

0075 - Assistência aos Pequenos Produtores

2008 – Manutenção atividades Secretaria Agricultura
3.33.90.14.00/2008-Diárias.....R\$ 1.000,00
3.33.90.30.00/2008-Material de consumo.....R\$ 21.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 – Órgãos subordinados

04 – Administração

122 – Administração geral

0004 – Supervisão e Coordenação Superior

2024 – Manutenção da SMOT

3.33.90.36.00/2024-Serv. terceiros PF.....R\$ 12.500,00

3.33.90.39/2024-Serv. terceiros PJ.....R\$ 60.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02 – Saúde Divisão Federal

10 – Saúde

302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

0035 – Atendimento ambulatorial/emergência/hospitalar

2027 – Transferência Sai/Sus

3.33.90.36.00/2047-Serv. terceiros PF.....R\$ 10.000,00

TOTAL**R\$**
124.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** das seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – Órgãos subordinados

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0075 – Assistência aos Pequenos Produtores

2008 – Manutenção Atividades SMA

3.44.90.51.00/2008-Obras e instalações.....R\$ 5.000,00
3.44.90.52.00/2008- Equip. e material permanente.....R\$ 10.000,00

09 - GABINETE DO VICE PREFEITO

01 - Gabinete do Vice Prefeito

2053 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

3.44.90.52.00/2053-Equip. e material permanente.....R\$ 8.000,00

14 - Direitos da Cidadania

481 - Habitação rural

0091 - Regularização Fundiária

2101 - Regularização Fundiária

3.44.90.61.00/2101-Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00

16 - Habitação

481 - Habitação rural

0054 - Política Habitacional

2102 - Projeto Habitacional

3.44.90.61.00/2102-Aquisição de Imóveis.....R\$ 40.000,00

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

0061 - Saneamento Geral

2108 - Saneamento Básico

3.44.90.52.00/2108-Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUN. DE ESP., TUR. E MEIO AMBIENTE:

01 - Órgãos subordinados

2025 - Manut. e conserv. abastecimento rede água

3.33.90.30.00/2025-Material de consumo.....R\$ 10.000,00

3.44.90.51.00/2025-Obras e instalações.....R\$ 8.000,00

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e conservação ambiental

0063 - Proteção ao Meio Ambiente

2060 - Destinação de Lixo

3.33.90.39.00/2060-Serv. terceiros PJ.....R\$ 33.500,00

TOTAL**R\$**
124.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 10 de novembro de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 10 de novembro de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

